

C.I nº 12/2017 – GENG**Data: 09/02/2017****PARA: 1.0.07.00.01/CPL****Assunto: ESCLARECIMENTO DO CONCORRÊNCIA Nº001/2017**

QUESTIONAMENTO 01 - "Na planilha orçamentária, item 001.002 - Administração da Obra, não consta a solicitação do técnico de segurança no período de 12 meses. A presença desse técnico é obrigatória. Quando da visita dos fiscais do Ministério do Trabalho, for detectada a ausência deste Técnico, a empresa incorrerá em multa."

ESCLARECIMENTO - De acordo com a NR-4 - Dimensionamento do SESMT e Grau de Risco da Empresa, não se faz necessário a previsão de Técnico de Seg. Trabalho na planilha, no entanto isso não exime a empresa de garantir a segurança de seus funcionários de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho.

QUESTIONAMENTO 02 - "No item 001.001 - Canteiro de Obra, está orçado em planilha no subitem 001.001.001 - Locação de Container para Almoxarifado com banheiro. Para que tenhamos esse almoxarifado, se faz necessária a contratação de um almoxarife pelo prazo de 12 meses. Este almoxarife não está contemplado na planilha orçamentária - Administração da Obra?"

ESCLARECIMENTO - Segundo informações da Coordenação de Orçamento, quanto da elaboração da planilha a inclusão do Container para Almoxarifado, foi com o propósito de utilizar o mesmo como depósito e o banheiro para os funcionários da obra. Não sendo necessário a previsão de almoxarife na planilha orçamentária

QUESTIONAMENTO 02 - "Também se faz necessária uma vigilância permanente no canteiro de obra com a presença de 2 (dois) vigias no prazo de 12 meses.

ESCLARECIMENTO - A obra em questão será executada na área interna da Sede da DESO, onde já existe o serviço de vigilância por 24 horas, não sendo necessário a previsão de vigilância na planilha.



QUESTIONAMENTO 04 - "Gostaríamos de saber se teremos que fazer o cronograma em doze meses com as parcelas mensais de acordo com os nossos entendimentos, ficando, portanto sem uniformidade com os outros concorrentes?"

ESCLARECIMENTO - *O Cronograma deverá ser apresentado pelo licitante.*

QUESTIONAMENTO 05 - "No subitem 008.008.001 - Plataforma Vertical, não tem composição. Faremos essa composição de acordo com a especificação do fabricante?"

ESCLARECIMENTO - *Sim , pode ser apresentada de acordo com a especificação do fabricante.*

QUESTIONAMENTO 06 - "Podemos fazer a declaração de visita da obra em papel timbrado da construtora?"

ESCLARECIMENTO - *Sim.*

QUESTIONAMENTO 07 - "A visita será marcada quando solicitada ou apenas uma declaração de conhecimento é necessária?"

ESCLARECIMENTO - *A declaração de conhecimento, não está vinculada ao controle da DESO, de que houve a visita, no entanto a apresentação desta declaração impede que posteriormente seja alegada desconhecimento da situação prédio.*

Atentamente,


Eng.ª Civil Cristina Barreto dos Santos
Gestora da 3.0.06.00 / GENG